ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 644/83

Autoriza o Órgão Executivo a receber em doação um imóvel urbano e dá outras providências.

ANTONIO FABRÍCIO CARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto-Rs.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a receber em doação do espólio de Francisca Andrighetto, um imóvel urbano destinado à construção de uma praça pública, localizado no Loteamento São Francisco, nesta cidade, com a área de 1.110,00 m2, com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Rua Rui Brabosa; ao SUL com a Rua Castro Alves, numa extensão de 37,00 metros; ao LESTE com a Rua Piauí, numa extensão de 70,00 metros e ao OESTE com a Rua Venerato Gonçalves de Oliveira, numa extensão de 60,00 metros.

Art. 2º - Fica igualmente o Órgão Executivo autorizado a assinar todos os documentos e tomar todas as providências que se fizerem necessárias para o perfeito e legal recebimento do imóvel descrito no Artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal número 448, de 30 de dezembro de 1975, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO -RS, aos 01 de setembro de 1983.

ANTONIO FABRICIO CARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Moacir dos Santos Freire
Moacir dos Santos Freire
Chefe de Gabinete